



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Administração
Setor Compras**

**TERMO DE REFERÊNCIAS
Pregão Eletrônico nº 52/2025**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente objeto visa a **contratação de empresa especializada para realizar a aferição de tacógrafos**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor unit. de referência	Valor total
1	1	30	Und.	Tarifa de selagem	R\$ 74,15	R\$ 2.224,40
	2	30	Und.	Tarifa de ensaio	R\$ 153,31	R\$ 4.599,40
	3	30	Und.	Ajuste de calibração (serviço de mão de obra)	R\$ 121,33	R\$ 3.640,00
	4	30	Und.	GRU do INMETRO	R\$ 90,09	R\$ 2.702,70

Veículos Secretaria de Educação:

- 1 - ÔNIBUS VW/NEOBUS 15.190ESC, ANO/MOD 2022/2023, CHASSI 9532E82W3PR020061, **PLACA: JBR2I01**, RENAVAL 01329763707 (LOTAÇÃO 60 PASSAGEIROS) - Tacógrafo digital VDO.
- 2 - ÔNIBUS VW/NEOBUS 15.190ESC, ANO/MOD 2022/2023, CHASSI 9532E82W8PR023411, **PLACA: JBR2J33**, RENAVAL 01329797997 (LOTAÇÃO 60 PASSAGEIROS) - Tacógrafo digital VDO.
- 3 - ÔNIBUS VW/NEOBUS 15.190ESC, ANO/MOD 2022/2023, CHASSI 9532E82W3PR024269, **PLACA: JBR2J46**, RENAVAL 01329800866 (LOTAÇÃO 60 PASSAGEIROS) - Tacógrafo digital VDO.
- 4 - ÔNIBUS VW/NEOBUS 15.190ESC, ANO/MOD 2022/2023, CHASSI 9532E82W2PR023985 **PLACA: JBR2I58**, RENAVAL 01329773257 (LOTAÇÃO 60 PASSAGEIROS) - Tacógrafo digital VDO.
- 5 - ÔNIBUS VW/NEOBUS 15.190ESC, ANO/MOD 2022/2023, CHASSI 9532E82W3PR024031, **PLACA: JBR2I88**, RENAVAL 01329793657 (LOTAÇÃO 60 PASSAGEIROS) - Tacógrafo digital VDO.
- 6 - ÔNIBUS IVECO, ANO/MOD 2024/2024, CHASSI 93ZK61LFZS8708659, **PLACA: JDE3C93** RENAVAL 01417125508 (LOTAÇÃO 60 PASSAGEIROS) - Tacógrafo digital VDO.
- 7 - ÔNIBUS M. BENZ/OF 1519 R. ORE, ANO/MOD 2013/2013, CHASSI 9BM384069DB896190, **PLACA IUQ2318**, RENAVAL 00559719370 (LOTAÇÃO 56 PASSAGEIROS) - Tacógrafo analógico diário VDO.
- 8 - ÔNIBUS VW 15.190 EOD, ANO/MOD 2020/2021, CHASSI 9532E82W2MR100771, **PLACA IZY9B20**, RENAVAL 01227333177 (LOTAÇÃO 60 PASSAGEIROS) - Tacógrafo digital VDO.
- 9 - MICRO ÔNIBUS VW/NEOBUS MINI ESC, ANO/MOD 2020/2020, Chassi: 9532M52PSLR033141, **PLACA IZZ6A23**, RENAVAL 01227959980 (LOTAÇÃO 30 PASSAGEIROS) - Tacógrafo digital VDO.
- 10 - MICRO ÔNIBUS VW/NEOBUS MINI ESC, ANO/MOD 2020/2020, CHASSI 9532M52P4LR031865, **PLACA IZZ6A43**, RENAVAL 01227960988 (LOTAÇÃO 30 PASSAGEIROS) - Tacógrafo digital VDO.
- 11 - ÔNIBUS M.BENZ/MPOL TORINO GUV, ANO/MOD 1999/1999, CHASSI 9BM384073XB196873, **PLACA: IJB8509**, RENAVAL 0072266378 (LOTAÇÃO 50 PASSAGEIROS) - Tacógrafo analógico semanal.
- 12 - MICRO ÔNIBUS MARCOPOL/VOLARE V6 ESC, ANO/MOD 2008/2009, Chassi:93PB36D2M9C027761, **PLACA: IPI1141**, RENAVAL 00110454251 (LOTAÇÃO 23 PASSAGEIROS) - Tacógrafo analógico semanal.
- 13 - MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ANO/MOD 2014/2014, Chassi: 93PB58M1MEC052040, **PLACA: IVO4067**, RENAVAL 01007584898 (LOTAÇÃO 26 PASSAGEIROS) - Tacógrafo digital SEVA.
- 14 - MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ANO/MOD 2014/2014, Chassi 93PB58M1MEC052038, **PLACA: IVO4069**, RENAVAL 01007515012 (LOTAÇÃO 26 PASSAGEIROS) - Tacógrafo digital SEVA.
- 15 - MICRO ÔNIBUS MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, ANO/MOD 2014/2014, Chassi 93PB58M1MEC052038, **PLACA: IIPP7044**, RENAVAL 00129431524 (LOTAÇÃO 31 PASSAGEIROS) - Tacógrafo analógico diário VDO.
- 16 - MICRO ÔNIBUS MPOLO VOLARE V8 ON, ANO/MOD 2009/2009, CHASSI 93PB26G309C030069, **PLACA: IPU0215**, RENAVAL 00142773875 (LOTAÇÃO 22 PASSAGEIROS) - Tacógrafo analógico diário.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Administração
Setor Compras

17 - VW/ INDUSCAR FOZ U, ANO/MOD 2008/2009, Chassi 9BWR882W99R916125, **PLACA: IPN7098**, RENAVAL 00124755941 (LOTAÇÃO 44 PASSAGEIROS) - Tacógrafo analógico diário.

18 - RENAULT/MASTER JI MBUS, **PLACA: JDI3A42**, ANO/MO 2024/2025, CHASSI 93YF62009SJ122907, RENAVAL 01424974884 (LOTAÇÃO 16 PASSAGEIROS) - Tacógrafo digital.

Veículos Secretaria de Saúde:

1 - Veículo I/M. BENZ S312, ANO 2021/2022, **PLACA: JBH 8H73**, Chassi 8AC907657NE212105, Renavam 01298514255 (lotação 20 lugares) - Tacógrafo analógico (com disco).

2 - Veículo I/M. BENZ 515CDISPRINTERM, ANO 2013/2014, **PLACA: IVD8153**, Chassi 8AC906657EE083653, Renavam 00599626372 (lotação 20 lugares) - Tacógrafo analógico (com disco).

3 - Veículo MARCOPOLO/VOLARE V8L ON, ANO 2018/2019, **PLACA: IZA1G48**, Chassi 93PB43M32KC060604, Renavam 01177053176, (lotação 25 lugares) - Tacógrafo digital.

Veículos Secretaria de Agricultura:

1 - CAMINHÃO MERCEDES ATRON 2729 – **PLACA: IVR3996**, RENAVAL: 1012774845, ANO/MODELO: 2014, 3 LUGARES, TIPO DE TACÓGRAFO: SEMANAL.

2 - CAMINHÃO FORD CARGO 2429 – **PLACA: PWK3324**, RENAVAL: 1057491761, ANO/MODELO: 2015, 3 LUGARES, TIPO DE TACÓGRAFO: SEMANAL.

3 - CAMINHÃO FORD CARGO 816 S – **PLACA: IYH9391**, RENAVAL: 1141568257, ANO/MODELO: 2017, 3 LUGARES, TIPO DE TACÓGRAFO: SEMANAL.

Secretaria Municipal de Assistência Social:

1 - Veículo Renault/Master Transf Esc, ano/modelo 2018/2019, Chassi: 93YMAF4XEKJ561343, na cor: Branca – Motor: M9TD882C027982 - RENAVAL: 01184096527, **PLACA: IZE2E76**, com lotação 13 pessoas. Tacógrafo Digital Fip Spy 32.

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento, Transporte e Trânsito:

1 - CAMINHÃO IVECO – **PLACA: IZU2C32**, RENAVAL: 01217351989, ANO/MODELO: 2019/2020, 3 LUGARES, TIPO DE TACÓGRAFO: SEMANAL.

A quantidade de serviços solicitados a mais, se dá em virtude de veículos novos que possa vir a fazer parte da frota municipal.

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem/serviço de luxo.
- 1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) contado da publicação do extrato de Registro de Preços em Diário Oficial, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a obrigatoriedade prevista no Código de Trânsito Brasileiro e demais resoluções, a aferição periódica de tacógrafos instalados em veículos de carga e passageiros é fundamental para garantir a conformidade legal, a segurança e a eficiência operacional da frota municipal. Esses serviços asseguram que os equipamentos estejam funcionando corretamente, registrando de forma instantânea, inalterável e precisa a velocidade, o tempo de condução, as paradas e o percurso realizado pelos veículos.

A realização regular da aferição contribui para uma gestão mais eficiente do tempo de trabalho dos motoristas, facilita a fiscalização adequada e promove maior transparência nas operações. Além disso, esses registros são essenciais para comprovar a regularidade das atividades em eventuais auditorias ou fiscalizações, promovendo maior confiabilidade e integridade na gestão de transporte.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Administração
Setor Compras

Diante disso, a contratação de serviços de aferição de tacógrafos se apresenta como uma medida imprescindível para assegurar a legalidade, segurança e eficiência do serviço de transporte, alinhando-se às exigências legais e às melhores práticas do setor.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela(s) dotação(ões) orçamentária(s) indicadas no momento do empenho.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Condições de execução

3.1.1. A execução/solicitação do objeto será conforme a necessidade das secretarias.

3.1.2. Início da execução do objeto: Imediato, realizado através de agendamento prévio com a secretaria solicitante.

3.2. O local de execução

3.2.1. A empresa deverá ser localizada em um raio de até 230km do Município, visto que esta delimitação abrange diversas empresas do ramo, ou seja, não infringindo o princípio da competitividade. Ainda, essa exigência visa o princípio da economicidade, pois o transporte do veículo até a empresa será por conta do Município.

3.2.2. O transporte dos veículos até a empresa será por conta do Município.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 1878 de 03 de junho de 2025**.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Administração
Setor Compras**

5. RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

5.1. Do recebimento

5.1.1 Os materiais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.1.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.2. Do pagamento e Liquidação

5.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente no setor responsável, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias para fins de liquidação e pagamento, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

5.2.2. Para fins de liquidação e pagamento, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e/ou empenho e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal Administração
Setor Compras**

5.2.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

5.2.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

5.2.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do INPC ou outro índice que venha substituir.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

6.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Mostardas, 27 de junho de 2025.

André de Lemos Soares
Secretário Municipal de Administração